

LEIS E DECRETOS

ATOS DO PODER EXECUTIVO

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI DECRETO DE 25 DE JUNHO DE 2009

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício GR/UESPI Nº 0430/2009, de 05 de junho de 2009, da Universidade Estadual do Piauí – UESPI,

RESOLVE conceder autorização para que **MARIA DO ROSÁRIO PESSOA NASCIMENTO**, Professor Assistente, Nível I - DE, Matrícula nº 110317-2, da Universidade Estadual do Piauí – UESPI, possa ausentar-se do País, no período de 05 a 15 de julho de 2009, para Defesa de Tese de Doutorado na Universidad de la Empresa, na cidade de Montevidéu - Uruguai.

OF. 861

PORTARIAS E RESOLUÇÕES

PORTARIA Nº 118 – D/2009 – GAB



Teresina, 24 de junho de 2009

A DIRETORA PRESIDENTE DA EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ – EMGERPI, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Ata da Assembléia Geral Extraordinária, realizada no dia 18 de setembro de 2007 e arquivada na Junta Comercial em 24 de setembro de 2007,

RESOLVE:

Constituir grupo de trabalho para, sob a coordenação da primeira, realizar o levantamento das informações necessárias para o planejamento das ações da EMGERPI no exercício de 2010, tendo em vista a inserção da empresa no SIAFEM – Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios.

- Maria do Carmo Silva Araúj
Diretora de Gestão do Contencioso;
- Adriana Pereira Freitas
Assessora Técnica;
- Antônio Vieira Filho
Assessor Técnico;
- Cristiana Gomes Sousa
Gerente de Serviços Logísticos;
- Mariana Neri Ferreira Sérvio
Gerente de Cessão e Redistribuição de Pessoas;
- Denise Pereira de Albuquerque
Gerente de Suprimento;
- Luynne Vaz Ibiapina
Assessora Técnica;
- Elma Lúcia de Araújo Magalhães
Assessora Técnica.

Fixar o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta portaria, para a conclusão dos trabalhos.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Lucile de Souza Moura
Diretora Presidente da EMGERPI

OF. 1503



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SASC
GABINETE DA SECRETARIA

PORTARIA N.º 80/09, DE 23 DE JUNHO DE 2009.

Nomeia a Comissão de Sindicância para apuração dos fatos ocorridos no Centro de Internação Provisória – CEIP.

A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DO ESTADO DO PIAUÍ, em exercício, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 8.º, da Lei Complementar n.º 28, de 09/06/2003, o art. 164, da Lei Complementar n.º 13, de 03/01/1994, e considerando a necessidade de apuração dos fatos ocorridos no Centro de Internação Provisória – CEIP no mês de maio de 2009, resolve:

Art. 1.º - Instaurar Sindicância com o objetivo de apurar todos os fatos ocorridos no Centro de Internação Provisória – CEIP a que aludem o Memo n.º 107/09-UASE, de 13/05/2009 e o Ofício n.º 01/09-FAZPAZ, de 08/05/2009;

Art. 2.º - Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão de Sindicância, e darem cumprimento ao item anterior:

- 1 – Raul Dantas da Cunha (Presidente);
- 2 – João Alves Junior (Membro);
- 3 – Lyana Rodrigues Floro (Membro);
- 4 – Karla de Sousa Lima (Secretária).

Art. 3.º - Conceder o prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação da presente Portaria, para a conclusão dos trabalhos da Comissão;

Art. 4.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Núbia de Caldas Brito Pereira
Secretária Adjunta em Exercício
Secretaria de Assistência Social e Cidadania

PORTARIA N.º 81/09, DE 23 DE JUNHO DE 2009.

Nomeia a Comissão de Sindicância para apuração dos fatos ocorridos na Unidade Sócio-Educativa de Semi-liberdade

A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DO ESTADO DO PIAUÍ, em exercício, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 8.º, da Lei Complementar n.º 28, de 09/06/2003, o art. 164, da Lei Complementar n.º 13, de 03/01/1994, e considerando a necessidade de apuração dos fatos ocorridos na Unidade Sócio-Educativa de Semi-liberdade no mês de março de 2009, resolve:

Art. 1.º - Instaurar Sindicância com o objetivo de apurar todos os fatos ocorridos na Unidade Sócio-Educativa de Semi-liberdade a que aludem o Memos n.ºs 171/09-UASE, de 08/03/2009 e 60/2009, de 07/04/2009;

Art. 2.º - Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão de Sindicância, e darem cumprimento ao item anterior:

- 1 – Raul Dantas da Cunha (Presidente);
- 2 – João Alves Junior (Membro);
- 3 – Lyana Rodrigues Floro (Membro);
- 4 – Karla de Sousa Lima (Secretária).

Art. 3.º - Conceder o prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação da presente Portaria, para a conclusão dos trabalhos da Comissão;

Art. 4.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Núbia de Caldas Brito Pereira
Secretária Adjunta em Exercício
Secretaria de Assistência Social e Cidadania

OF. 1153